

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2015-2016

GRUPO DE RECRUTAMENTO 560 – CIÊNCIAS AGROPECUÁRIAS (HOR. 21 – 8 H/SEMANA)

Em cumprimento do disposto no art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Grândola pretende contratar docente para o **Grupo de Recrutamento 560 – Ciências Agropecuárias**.

A. CONTRATO

- a. **Modalidade de Contrato** – Contrato a Termo Resolutivo Incerto;
- b. **Número de horas** – 8 horas;
- c. **Local de trabalho** – Escola Secundária António Inácio da Cruz;
- d. **Caracterização de funções:** lecionação da área vocacional de Espaços Verdes e Jardinagem de Curso Vocacional de 3.º Ciclo.

B. REQUISITOS DE ADMISSÃO A CONCURSO E CRITÉRIOS/SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São critérios objetivos de seleção para os Grupos de Recrutamento previstos no DL n.º 27/2006, de 10 de fevereiro.

- a. **A graduação profissional nos termos do nº 1 do artº 11º, com ponderação de 50 %;**
- b. **A avaliação curricular, tendo por referência o modelo de currículo europeu, com ponderação de 50 % (com utilização da escala de 0 a 100 pontos).**

Os candidatos inserem na Plataforma SIGRHE os dados que permitem proceder à sua seriação relativamente ao Critério Graduação Profissional.

A avaliação Curricular é concretizada nos seguintes subcritérios:

- a. **Tipo de formação académica** (valor máximo – 15 pontos):
 - Grau académico de Bacharelato – 5 pontos;
 - Grau académico de Licenciatura – 10 pontos;
 - Grau académico de Mestrado /Licenciatura pré-Bolonha - 15 pontos.
- b. **Experiência Profissional na lecionação da(s) disciplina(s)/áreas disciplinares reportada aos últimos 3 anos letivos** (valor máximo - 50 pontos):
 - Experiência de lecionação no último ano na disciplina/área disciplinar – 15 pontos;
 - Experiência em dois dos últimos 3 anos na lecionação da disciplina/ área disciplinar – 30 pontos;
 - Experiência nos últimos 3 anos na lecionação da disciplina/ área disciplinar – 50 pontos.
- c. **Avaliação de desempenho reportada aos últimos 2 anos letivos** (valor máximo – 15 pontos):
 - Sem qualquer menção *Muito Bom* no período em referência ou sem avaliação de desempenho por motivo não imputável ao candidato – 5 pontos;
 - Menção *Muito Bom* num dos anos do período de referência – 10 pontos;
 - Menção *Muito Bom* nos anos do período de referência – 15 pontos.
- d. **Formação Contínua Certificada na área científica e/ou pedagógica**, realizada nos últimos 3 anos letivos, seriada de acordo com o n.º de horas (valor máximo – 20 pontos)
 - Entre 1 e 25 horas - 5 pontos;
 - De 26 a 50 horas – 10 pontos;
 - Mais de 50 horas – 20 pontos.

C. ORIENTAÇÕES DA CANDIDATURA/OPERACIONALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

A lista que ordena os candidatos será elaborada pela Direção do Agrupamento e publicada na respetiva página eletrónica em www.ae-grandola.pt.

Simultaneamente à realização da candidatura na plataforma eletrónica, os/as candidatos/as remeter para o endereço de e-mail contratacao@ae-grandola.pt o respetivo currículo bem como os documentos que comprovam as declarações para efeitos da avaliação curricular, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 39.º do Decreto-Lei 83-A/2014, até ao final do prazo do concurso, sob pena de a sua candidatura não ser considerada.

AE de Grândola, em 18 de setembro de 2015

Maria Ângela Filipe, presidente da CAP